

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.626, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Suspende as concessões de espaços públicos no Cemitério Público do município de Jardim do Seridó/RN, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Pandemia da COVID-19 que ainda assombra o mundo e pode perdurar por alguns meses ou até todo o ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Jardim do Seridó manter a eficiência e a atualização de dados relacionados ao Cemitério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que recentemente o cemitério público municipal de Jardim do Seridó passou por ampliação, porém, sem a quantidade de espaços suficientes que atendam a população no médio e longo prazo;

**CONSIDERANDO** que os limites e dimensões do Cemitério Público Municipal não podem ser mais expandidos;

**CONSIDERANDO** que novas concessões de espaço, no Cemitério Público Municipal, sem sepultamento imediato, diminuam a área a ser concedida em caso de extrema necessidade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as concessões de novos espaços no Cemitério Público de Jardim do Seridó/RN, enquanto perdurar a Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Não se aplica o disposto no artigo anterior, nos casos de sepultamento imediato quando ficar comprovado a não existência de concessão de espaço no Cemitério Público anterior à data desse Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021, 133ª de Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5D47EE0F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2021. Edição 2465  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>